
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 31 de janeiro de 2024, que institui a tabela própria de medicamentos do IPE Saúde e dispõe sobre a precificação de medicamentos empregados nas internações e atendimentos aos usuários do Sistema IPE Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 15.144, combinado com o art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº 23/2441-0010913-6,

RESOLVE:

Art. 1º No Anexo único - Tabela própria de medicamentos do Sistema IPE Saúde, da Instrução Normativa IPE Saúde nº 04, de 31 de janeiro de 2024, fica incluído o seguinte fármaco:

I - Código do IPE Saúde: "999950698PLAG"; Fármaco: "Mercaptopurina 50mg"; Unid. Mín. Fração: "CP"; Preço Unid. Mín. Fração: "3,66"; motivo: atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Oncologia na patologia Leucemia Linfoblástica Aguda.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de abril de 2025.

PAULO AFONSO OPPERMANN,

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
PAULO AFONSO OPPERMANN
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Em 2 de maio de 2025

Protocolo: **2025001256306**

Publicado a partir da página: **19**